

DECRETO no. 35 de 22 de SETEMBRO de 2009.

"Abre Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.000,00 para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento e da outras providencias."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuicoes legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de marco de 1964, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei/Resolucao no. 209, de 12 de DEZEMBRO de 2008,

D E C R E T A:

Art.: 1o. Fica aberto um Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS) para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento, conforme especificacao abaixo:

02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0016-3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO SAUDE
000 -
valor: 30.150,00 (TRINTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0017-3190.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
2.033 - MANUTENCAO DO PACS
000 -
valor: 27.950,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

02.09.02 - SERVICOS DE OBRAS E VIACAO
26.782.0035-3190.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
2.053 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS
000 -
valor: 31.380,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

02.09.02 - SERVICOS DE OBRAS E VIACAO
26.782.0035-3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
2.053 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS
000 -
valor: 1.520,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

TOTAL GERAL Adiciona: 91.000,00

Art.: 2o. Os recursos utilizados para execucao do presente Credito, serao aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal no. 4.320/64, conforme especificacao abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.09.01 - SERVICOS URBANOS
15.452.0032-3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS URBANOS
000 -

